LEI Nº 2214-A

Autoriza a cessão do imóvel localizado na Rua José Singer nº 249, no Conjunto Habitacional Humaitá – Quadra 21, para instalação da 3ª Companhia do 39º Batalhão de Polícia Militar do Interior.
Processo nº 35936/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do bem público constituído pelo imóvel localizado na Rua José Singer, nº 249, Quadra 21, no Conjunto Habitacional Humaitá, para instalação da 3ª Companhia do 39º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º - A cessão de uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada a critério das partes.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 407-A, de 08 de julho de 1996.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de setembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18.09.09
no Jornal Diário
PL 141/09
Proc. 256/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA